



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 030/2024

TERMO ADITIVO Nº 019/2023

TERMO ADITIVO Nº 135/2022

CONTRATO Nº 030/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e **Carla Sandra Previatti**, já qualificados no contrato 030/2022, rescindem o presente contrato, a partir do dia 07 de abril de 2024, com concordância de ambas as partes por motivos de fim de contrato e de estabilidade gestacional.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada mais tendo a reclamar uma em relação à outra, no que tange aos direitos e deveres decorrentes do contrato em questão.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 07 de abril de 2024.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Carla Sandra Previatti

Contratada

Testemunhas:

Deise Maria Vogt

Angela Cristina Klein Gross